



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/MIR
Instituto de Psicologia – IPS/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 022/2023

Partícipe: Ministério da Igualdade Racial - MIR

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Objeto: Aprimoramento da Atenção Psicossocial de Mães e Familiares de Vítimas de Violência de Estado na Bahia

Vigência: 17/11/2023 até 17/04/2025

Data de Assinatura: 17/11/2023

Publicação: 15.12.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 14.422.5034.21AR.0001

Plano Orçamentário: 0001 - Fomento a ações afirmativas e outras iniciativas para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA – MINISTRA/MIR e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 366/2023

COORDENADOR: MAGALI DA SILVA ALMEIDA. SIAPE 627222 – IPS/UFBA



3947285

21290.203610/2023-10



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 22/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR - **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: 105 . -08

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo / Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU - Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal da Bahia - UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085. -04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto de Psicologia - UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado em 12/08/2022, no DOU Edição: 153-A, Seção: 2 - Extra A, página: 01.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 - Universidade Federal da Bahia - UFBA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Aprimoramento da Atenção Psicossocial de Mães e Familiares de Vítimas de Violência de Estado na Bahia."

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **17 (dezesete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 17/11/2023

Fim: 17/04/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5034.21AR.0001 - Plano Orçamentário: 0001 - Fomento a ações afirmativas e outras iniciativas para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Brasília, 17 de novembro de 2023

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Local e data: Brasília, 17 de novembro de 2023

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: ANIELLE FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 17/11/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3947285** e o código CRC **A49EC21E**.

Referência: Processo nº 21290.203610/2023-10

SEI nº 3947285



3931999



21290.203610/2023-10

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22 /2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: 105 08

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Ministério da Igualdade Racial/ Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de Janeiro de 2023, Diário Oficial da União de 1º/01/2023, Edição Especial

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085. -04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Psicologia - UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de Agosto de 2022, publicado em 12/08/2022, Edição: 153-A, Seção: 2 - Extra A, página: 01.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038/26232 - Universidade Federal da Bahia - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153038/26232 - Universidade Federal da Bahia - UFBA

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

"Aprimoramento da Atenção Psicossocial de Mães e Familiares de Vítimas de Violência de Estado na Bahia."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1. Formação especializada dos trabalhadores(as) que atuam no atendimento psicossocial no Centro de Referência de Igualdade Racial, gerido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), e no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado da Bahia (PPDDH/Bahia), conduzido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

META 2. Protocolo para operacionalização de fluxo de atendimento psicossocial;

META 3. Diretrizes para supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado.

A metodologia do projeto será desenvolvida em três etapas, de acordo com as metas estabelecidas:

PRIMEIRA ETAPA

- Seleção, formação e capacitação de equipe formadora, em consonância com a Resolução 01/2021 do CONSUNI/UFBA)
- Levantamento de dados científicos através de revisão de literatura; dados institucionais e nos sistemas de informação; normativas relacionadas às temáticas de saúde, assistência e justiça, para composição de conteúdo de materiais didáticos pedagógicos;
- Realização de reuniões pedagógicas da equipe executora para seleção e validação de conteúdos e definição metodológica para realização de atividades formativas para as/os trabalhadoras/os dos serviços envolvidos no atendimento psicossocial para supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado.

SEGUNDA ETAPA

- Elaborar e aplicar questionário e realizar oficina de Diagnóstico Situacional com a finalidade de compor dados para o diagnóstico e mapeamento do fluxo, tendo como base a Matriz SWOT

TERCEIRA ETAPA

- Realização de oficinas de consenso entre especialistas dos temas racismo/sexismo, saúde mental, assistência social e justiça, com vistas à construção de Diretrizes para o atendimento psicossocial para supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada enseja o aprimoramento da Política de Atenção Psicossocial de Mães e Familiares Vítimas de Violência de Estado na Bahia teceu-se como estratégia a qualificação do corpo profissional e o fortalecimento institucional dos equipamentos públicos estaduais que atuam no acolhimento do público-alvo da política, a saber, o Centro de Referência de Igualdade Racial, gerido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), e o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado da Bahia (PPDDH/Bahia), conduzido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

A ação constitui parte da execução finalística das políticas públicas reparatórias à população negra, tendo em vista que a violência promovida pelo Estado mata majoritariamente pessoas negras, sobretudo jovens.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua 2022, 42,8% dos brasileiros se declararam como brancos, 45,3% como pardos e 10,6% como pretos. Pretos e pardos totalizaram 55,9% da população negra brasileira.

E ainda a mesma pesquisa ao apresentar os dados relativos à população brasileira residente nas grandes regiões do país, segundo o quesito raça/cor, os dados afirmam que a Região Nordeste registrou a presença de 24,9% de brancos(as), 13,4% pretos(as) e 60% pardos(as).

Observa-se no somatório destes últimos um total de 73,4% de negros(as), representando a grande maioria da população nordestina (IBGE Educa). Contudo, temos percebido que o aumento da autodeclaração da população negra segundo o quesito raça/cor de acordo com o IBGE (preto e pardo), revela relação inversamente proporcional entre o reconhecimento do pertencimento racial e acesso às políticas públicas.

O diagnóstico das desigualdades raciais de gênero e classe apresentados pelos órgãos oficiais do Estado Brasileiro, apontam para a desigualdades históricas e estruturais no acesso da população negra às políticas sociais no Brasil.

As vulnerabilidades em saúde da população negra decorrem múltiplos fatores e dentre eles o racismo estrutural e estruturante das relações sociais. Na prática, o racismo tem impedido e/ou dificultado o pleno atendimento das necessidades humanas da população negra.

Assim, torna-se fundamental que as dimensões estruturais do racismo/sexismo sejam consideradas na configuração da questão social, na produção e reprodução da violência sob os corpos negros, para que, de fato, as políticas públicas no Brasil atendam às necessidades das mães e familiares que sofrem violência de Estado.

De acordo com o Anuário de 2023, os registros mostraram que 83,1% das vítimas de violência policial eram negras, enquanto 16,6% eram brancas. Indo além, o perfil das vítimas da letalidade policial é 76% com idade entre 12 a 29 anos, o que mostra que jovens negros são o alvo principal da letalidade policial. Na Bahia, em 2019, 97% das 650 pessoas mortas pela política eram negras, segundo a Rede de Observatórios de Segurança.

Em busca de compreender como a violência operada pelo Estado possui desdobramentos nas comunidades e famílias que são atingidas, cotidianamente, o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) realizou pesquisa que apontou que moradores de comunidades do Rio de Janeiro que são sujeitos à violência provocada por agentes do Estado têm mais chances de adoecer e de serem impedidos de acessar os serviços de saúde, da assistência social e da justiça em razão do racismo estrutural. Os números mostram que o medo gerado por operações policiais prejudica a saúde física e mental de quem vive nesses locais a curto e longo prazo. Mais da metade (59,5%) dos moradores das comunidades pesquisadas acabaram desenvolvendo problemas como hipertensão, insônia, ansiedade ou de depressão.

Um estudo de caso realizado em bairro da zona norte do município do Rio de Janeiro identificou os principais impactos da violência armada na saúde de profissionais e usuários dos serviços de saúde, bem como no funcionamento das unidades de atenção primária. A pesquisa coletou informações sobre os casos de violência registrados em dois serviços de saúde entre outubro e dezembro de 2015, a partir principalmente da análise de prontuários e de entrevistas semiestruturadas com trabalhadores dos serviços de saúde. Considerando o impacto de episódios violentos sobre a saúde de usuários e profissionais, os resultados destacam o desenvolvimento ou piora de sintomas relacionados à gastrite, úlcera, descontrole glicêmico e hipertensão. Como reação imediata aos eventos violentos foram mencionados vômitos, diarreias em crianças e sangramento em grávidas. Em relação à saúde mental foram registrados ansiedade, insônia, estresse, alterações de humor, sofrimento psíquico difuso e intenso, dificuldades de relacionamento e medo de sair de casa, além de quadros mais graves como crises de pânico, fobias, depressão e agravamento de quadros psicóticos (CESeC, 2023, p.20). Nesse sentido, o presente plano de trabalho constitui meio para institucionalizar e dar visibilidade ao atendimento especializado a essa parcela da população atingida pela violência de Estado, assim como enfrentar os efeitos do racismo estrutural e institucional em uma perspectiva interseccional através de políticas públicas.

Como meio de executar as etapas necessárias para a realização de diagnóstico, qualificação e criação de instrumentos para o fortalecimento dos canais de atendimento de mães e familiares vítimas da violência policial, o Ministério da Igualdade Racial propôs ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia o presente instrumento para viabilizar a execução orçamentária descentralizada.

As atividades serão executadas pelo Observatório de Racialidade e Interseccionalidade (ORÍ), vinculado ao curso de Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, criado em 2016 e desde então integra o Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. É liderado pelos professores doutores Magali da Silva Almeida e Marcos Vinícius Ribeiro de Araújo, líder e vice-líder, respectivamente.

Nesse sentido, o presente plano de trabalho constitui meio para institucionalizar e dar visibilidade ao atendimento especializado a essa parcela da população atingida pela violência de Estado, assim como enfrentar os efeitos do racismo estrutural e institucional em uma perspectiva interseccional através de políticas públicas.

Como meio de executar as etapas necessárias para a realização de diagnóstico, qualificação e criação de instrumentos para o fortalecimento dos canais de atendimento de mães e familiares vítimas da violência policial, o Ministério da Igualdade Racial propôs ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia o presente plano de trabalho para viabilizar a execução de crédito orçamentária descentralizada.

As atividades serão executadas pelo Observatório de Racialidade e Interseccionalidade (ORÍ), vinculado ao curso de Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, criado em 2016 e desde então integra o Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. É liderado pelos professores doutores Magali da Silva Almeida e Marcos Vinícius Ribeiro de Araújo, líder e vice-líder, respectivamente.

É um espaço acolhedor de formação antirracista, no qual são devolvidas pesquisas, ações de extensão e ensino. Promove o diálogo entre estudantes e docentes de graduação e pós-graduação, assim como grupos de pesquisa de outras instituições nacionais e internacionais e com os(as) trabalhadores(as) das

políticas públicas locais através da supervisão acadêmica de estágio na graduação e na especialização em saúde (lato sensu). As pesquisas e seus produtos (relatórios técnicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, capítulos de livro e artigos em periódicos e em eventos científicos) corroboram para o amadurecimento da produção de conhecimento das profissões que integram o ORI, em uma perspectiva transdisciplinar, comprometidas com a emancipação humana. As iniciativas acadêmico-pedagógicas até o momento colocam a UFBA, universidade nordestina, no cenário nacional e internacional demonstrando iniciativas inovadoras. Atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelo Observatório tem abrigado temas inerentes às políticas sociais e seus(suas) sujeitos(as), com ênfase nas políticas da seguridade social, particularmente saúde e assistência social.

No âmbito da saúde destacam-se os debates da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, do planejamento e gestão dos serviços da atenção primária, saúde da População em Situação de Rua e saúde mental das mulheres negras, sob vários vieses. Pesquisas na graduação e pós-graduação sobre população em situação de rua, a saúde mental da população negra, particularmente das mulheres negras e familiares afetados diretamente pela violência policial e letalidade de jovens negros(as), o racismo institucional no SUS e no SUAS no cotidiano dos serviços e na formação dos (as) trabalhadores(as).

O racismo estrutural como determinação das iniquidades em saúde e de outras vulnerabilidades da população negra que demandam ações da política de assistência social e da justiça, tem sido um dos grandes desafios no enfrentamento das barreiras de acesso da população negra a essas políticas. Portanto o racismo é, em nossa perspectiva, central na produção das iniquidades socio raciais.

Atualmente integramos a equipe da pesquisa multicêntrica, coordenada pela professora Doutora Leticia Batista da Silva, pesquisadora da EPSJV/FIOCRUZ do Rio de Janeiro, intitulada "Formação, Trabalho em Saúde e Racismo Estrutural: experiências de trabalhadoras e trabalhadores negros atuando nas capitais Rio de Janeiro e Salvador". Além dessa cooperação entre a UFBA e a EPSJV/FIOCRUZ, foram realizadas atividades em parceria com a Universidade do Texas em Austin-EUA; com a FLACSO/ Argentina e o ISCTE-IU Portugal. Esse esforço tem produzido conhecimentos sobre temas emergentes nas ciências humanas, sociais e ciências da saúde com interface com o campo feminista e antirracista em forma de coletâneas, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais e no ensino de graduação e pós-graduação e formação dos (as) trabalhadores(as) da saúde e assistência social.

Referências:

- Saúde na linha de tiro [livro eletrônico]: impactos da guerra às drogas sobre a saúde no Rio de Janeiro / Julita Lemgruber...[et al.]; ilustração Laerte Coutinho. - Rio de Janeiro : CESeC, 2023.
- IBGE Educa-Jovens. Conheça o Brasil - População COR OU RAÇA Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-couraca.html#:~:text=O%20IBGE%20pesquisa%20a%20cor,10%2C6%25%20como%20pretos.> Acesso em em 22de out. 2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

1- A UFBA distingui como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Formação especializada dos trabalhadores(as) que atuam no atendimento psicossocial no Centro de Referência de Igualdade Racial, gerido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), e o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado da Bahia (PPDDH/Bahia), conduzido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						
Ação 1.1	Viabilizar a operacionalização administrativa-financeira para o recrutamento e gestão da equipe técnica atuante no projeto (DOAP + CI)	UN	1	R\$ 103.845,20	R\$ 103.845,20	Nov/23	Dez/2023
Ação 1.2	Formar e qualificar a equipe executora do projeto para alinhamento teórico e operativo no projeto	UN	2	R\$ 10.577,40	R\$ 21.154,80	Fev/24	Ago/2024
Ação 1.3	Constituir equipe pedagógica transdisciplinar para elaborar material didático-pedagógico e formação do(as) trabalhadores(as)	UN	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	Fev/24	Ago/2024
Ação 1.4	Elaborar material e conteúdo formativo e especializado com vistas a oferecer uma formação profissional voltada para boas práticas de atendimento psicossocial para mães e familiares usuárias dessas instituições	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Fev/24	Ago/2024
Ação 1.5	Ministrar atividades pedagógicas (oficinas, rodas de conversa, cursos), para os(as) trabalhadores(as) que atuam nos equipamentos	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Fev/24	Ago/2024
META 2	Elaborar protocolo para operacionalização de fluxo de atendimento psicossocial						

Ação 2.1	Realizar diagnóstico e mapeamento do atual fluxo de atendimento psicossocial gerido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), e o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado da Bahia (PPDDH/Bahia), conduzido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, identificando os principais déficits e pontos de aperfeiçoamento a partir das demandas das (os) trabalhadores(as) e da população usuária dessas Instituições.	UN	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	Set/24	Dez/24
Ação 2.2	Elaborar protocolo para operacionalização de fluxo de atendimento psicossocial específico para mães e familiares vítimas de violência de Estado usuárias dos equipamentos públicos;	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Set/24	Dez/24
Ação 2.3	Aplicar, por meio da formação da rede de profissionais, o protocolo para operacionalização de fluxo de atendimento psicossocial específico para mães e familiares vítimas de violência de Estado nos equipamentos públicos	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Set/24	Dez/24

META 3 Diretrizes para supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado

Ação 3.1	Criar subsídios metodológicos para a realização da supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado	UN	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	Jan/25	Abr/25
Ação 3.2	Elaborar material de sensibilização com a definição de diretrizes para e supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado, e	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Jan/25	Abr/25
Ação 3.3	Difundir, por meio de oficinas formativas e ou rodas de conversa aos trabalhadores(as) atuantes, as diretrizes para supervisão da rede socioassistencial para mães e familiares vítimas de violência de Estado	UN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Jan/25	Abr/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 450.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 50.000,00
TOTAL TED		R\$ 500.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Salvador/BA

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor
Universidade Federal da Bahia - UFBA

13. APROVAÇÃO

Data de Assinatura: (Conforme assinatura eletrônica)

Local: Brasília/DF

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 17/11/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3931999** e o código CRC **A64EF35E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 86 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 09 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 022/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR).

Fiscal: Aline Santos dos Santos. Técnico-Administrativa. Matrícula 1902091

Suplente: Jackson da Conceição Damasceno. Técnico-Administrativo. Matrícula 3357722

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 30/10/2023 10:04)

(Assinado eletronicamente em 09/01/2024 16:21)
ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.072141/2023-60

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **86**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **dab7ced82a**